



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 19/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MULTIPLY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº. 19/2021, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/054482/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafos Décimo Terceiro e Décimo Quarto do Contrato PGE-RJ nº 19/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, na forma dos cálculos realizados no doc. SEI nº 93123870.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplicam-se os reajustes incidentes sobre os valores relativos ao vale transporte, com base no parágrafo décimo terceiro da cláusula nona do contrato, da seguinte forma:

a) Reajuste do **vale transporte**, passando de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos), com efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2025**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aplica-se o reajuste ao preço dos demais insumos no percentual de 4,559870% (quatro inteiros, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta milonésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado no período de **fevereiro/2024 a janeiro/25**, com efeitos a partir de **fevereiro de 2025**, com base no parágrafo décimo quarto da cláusula nona do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a concessão dos reajustes, o valor mensal do contrato, que estava em R\$ 132.267,59 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), passará em:

a) **Janeiro de 2025** – para **R\$ 132.570,52** (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo a diferença a favor da Contratada de **R\$ 302,93** (trezentos e dois reais e noventa e três centavos).

b) **Fevereiro de 2025 a Julho de 2025** - para **R\$ 133.509,05** (cento e trinta e três mil, quinhentos e nove reais e cinco centavos) sendo a diferença a favor da Contratada de **R\$ 1.241,46** (um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) por mês.

c) **Agosto de 2025 (22 dias)** - de **R\$ 96.996,23** (noventa e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) para **R\$ 97.906,64** (noventa e sete mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) sendo a diferença a favor da Contratada de **R\$ 910,41** (novecentos e dez reais e quarenta e um centavos).

PARÁGRAFO QUARTO - A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2025**, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.37.05	1.753.232/1.501.230 2.501.230/2.753.232	2025NE00019

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao exercício de 2026 correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total adicional de **R\$ 8.662,10** (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos), a título de reajuste, mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADICIONAL CONTRATO PGE-RJ Nº 19/2021 (Reajuste V.T. RJ + IPCA)			
Competência	Valores Mensais Vigentes	Valores Mensais Reajustados	Diferença Mensal
jan/25	132.267,59	132.570,52	302,93
fev/25	132.267,59	133.509,05	1.241,46
mar/25	132.267,59	133.509,05	1.241,46
abr/25	132.267,59	133.509,05	1.241,46
mai/25	132.267,59	133.509,05	1.241,46

jun/25	132.267,59	133.509,05	1.241,46
jul/25	132.267,59	133.509,05	1.241,46
ago/25 (22 dias)	96.996,23	97.906,64	910,41
TOTAL – R\$			8.662,10

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo de apostilamento assinado comprovante de reforço da garantia contratual no valor de **R\$ 433,10** (quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos), com prazo de **validade até 22/11/2025**, em razão da concessão do reajuste, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, considerando, neste prazo, 3 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato para verificação pelo **CONTRATANTE** do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos Aditivos e Termos de Apostilamentos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 18/03/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **94784942** e o código CRC **2054801E**.

Anexo único - Valor atualizado dos postos do contrato (a partir de fevereiro de 2025)																		
ITENS	%	ENCARREGADO R\$	Copeiras - RJ Sede e CRLS (Quant.15) R\$	Copeira - Convento R\$	Copeira - Assemb. 10 R\$	Copeira - Niterói R\$	Copeira - D.Caxias R\$	Copeira - N.Iguaçu R\$	Copeira - B. do Pirai R\$	Copeira - V.Redonda R\$	Copeira - A. dos Reis R\$	Copeira - Petrópolis R\$	Copeira - N.Friburgo R\$	Copeira - Macaé R\$	Copeira - Campos G. R\$	Copeira - Itaperuna R\$	Copeira - Cabo Frio R\$	Copeira - S.Gonçalo R\$
Módulo 1 - Composição da Remuneração																		
1 Composição da Remuneração																		
A Salário-Base		2.010,65	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.627,75	1.516,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.590,29	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00
B Adicional de Periculosidade																		
C Adicional de Insalubridade																		
D Adicional Noturno																		
E Adicional de Hora Noturna Reduzida																		
F Outros (especificar)		402,50																
Total		2.413,15	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.627,75	1.516,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.590,29	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários																		
2.1 Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias																		
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	201,02	134,11	134,11	134,11	134,11	135,59	126,28	134,11	134,11	134,11	132,47	134,11	134,11	134,11	134,11	134,11	134,11
B Férias e Adicional de Férias	11,11%	268,10	178,87	178,87	178,87	178,87	180,84	168,43	178,87	178,87	178,87	176,68	178,87	178,87	178,87	178,87	178,87	178,87
Total	19,44%	469,12	312,98	312,98	312,98	312,98	316,43	294,71	312,98	312,98	312,98	309,15	312,98	312,98	312,98	312,98	312,98	312,98
2.2 Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.																		
A INSS	20,00%	585,88	390,88	390,91	390,91	390,88	395,19	368,06	390,88	390,88	390,88	386,10	390,89	390,89	390,88	390,89	390,89	390,89
B Salário Educação	2,50%	73,23	48,86	48,86	48,86	48,86	49,40	46,01	48,86	48,86	48,86	48,26	48,86	48,86	48,86	48,86	48,86	48,86
C SAT	0,50%	14,65	9,77	9,77	9,77	9,77	9,88	9,20	9,77	9,77	9,77	9,65	9,77	9,77	9,77	9,77	9,77	9,77
D SESC ou Sesi	1,50%	43,94	29,32	29,32	29,32	29,32	29,64	27,60	29,32	29,32	29,32	28,96	29,32	29,32	29,32	29,32	29,32	29,32
E SENAI - SENAC	1,00%	29,29	19,54	19,55	19,55	19,54	19,76	18,40	19,54	19,54	19,54	19,30	19,54	19,54	19,54	19,54	19,54	19,54
F SEBRAE	0,60%	17,58	11,73	11,73	11,73	11,73	11,86	11,04	11,73	11,73	11,73	11,58	11,73	11,73	11,73	11,73	11,73	11,73
G INCRA	0,20%	5,86	3,91	3,91	3,91	3,91	3,95	3,68	3,91	3,91	3,91	3,86	3,91	3,91	3,91	3,91	3,91	3,91
H FGTS	8,00%	234,35	156,35	156,36	156,36	156,35	158,08	147,23	156,35	156,35	156,35	154,44	156,35	156,35	156,35	156,35	156,35	156,35
Total	34,30%	1.004,78	670,36	670,41	670,41	670,36	677,76	631,22	670,36	670,36	670,36	662,15	670,37	670,37	670,36	670,37	670,37	670,37
2.3 Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.																		
A Transporte		76,76	100,80	100,80	100,80	90,30	89,24	119,04	54,60	79,80	134,40	106,18	109,20	0,00	50,40	63,00	92,40	69,30

B	Auxílio-Refeição/Alimentação		444,15	444,15	444,15	444,15	444,15	444,15	425,25	444,15	444,15	444,15	444,15	444,15	444,15	444,15	444,15	444,15
C	Benefício Social Familiar		20,15	20,15	20,15	20,15	20,15	20,15	19,00	20,15	20,15	20,15	20,15	20,15	20,15	20,15	20,15	20,15
D	Outros (especificar)																	
Total			541,06	565,10	565,10	565,10	554,60	553,54	563,29	518,90	544,10	598,70	570,48	573,50	464,30	514,70	527,30	556,70
2 Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários																		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		469,12	312,98	312,98	312,98	312,98	316,43	294,71	312,98	312,98	312,98	309,15	312,98	312,98	312,98	312,98	312,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1.004,78	670,36	670,41	670,41	670,36	677,76	631,22	670,36	670,36	670,36	662,15	670,37	670,37	670,36	670,37	670,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários		541,06	565,10	565,10	565,10	554,60	553,54	563,29	518,90	544,10	598,70	570,48	573,50	464,30	514,70	527,30	556,70
Total			2.014,96	1.548,44	1.548,49	1.548,49	1.537,94	1.547,73	1.489,22	1.502,24	1.527,44	1.582,04	1.541,78	1.556,85	1.447,65	1.498,04	1.510,65	1.540,05
Módulo 3 - Provisão para Rescisão																		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	10,14	6,76	6,76	6,76	6,76	6,84	6,37	6,76	6,76	6,76	6,68	6,76	6,76	6,76	6,76	6,76
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,72	0,55	0,55	0,55	0,48	0,49	0,45	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,16%	3,86	2,58	2,58	2,58	2,58	2,60	2,43	2,58	2,58	2,58	2,54	2,58	2,58	2,58	2,58	2,58
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	4,68	3,12	3,12	3,12	3,12	3,16	2,94	3,12	3,12	3,12	3,09	3,12	3,12	3,12	3,12	3,12
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,69%	16,65	11,03	11,03	11,03	11,11	11,23	10,46	11,11	11,11	11,11	10,97	11,11	11,11	11,11	11,11	11,11
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	77,22	51,52	51,52	51,52	51,52	52,09	48,51	51,52	51,52	51,52	50,89	51,52	51,52	51,52	51,52	51,52
Total			4,69%	113,27	75,56	75,56	75,56	75,57	76,41	71,16	75,57	75,57	75,57	74,65	75,57	75,57	75,57	75,57
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente																		
4.1 Submódulo 4.1 - Ausências Legais																		
A	Férias	0,926%	22,35	14,91	14,97	14,97	14,91	15,07	14,04	14,91	14,91	14,91	14,73	14,909	14,909	14,909	14,909	14,909
B	Ausências Legais	0,556%	13,42	8,95	9,02	9,02	8,95	9,05	8,43	8,95	8,95	8,95	8,84	8,952	8,952	8,952	8,952	8,952
C	Licença-Paternidade	0,028%	0,68	0,45	0,48	0,48	0,45	0,46	0,42	0,45	0,45	0,45	0,45	0,483	0,483	0,451	0,483	0,483
D	Ausência por acidente de trabalho	0,333%	8,04	5,36	5,31	5,31	5,36	5,42	5,05	5,36	5,36	5,36	5,30	5,313	5,313	5,361	5,313	5,313
E	Afastamento Maternidade	0,110%	2,65	1,77	1,77	1,77	1,77	1,79	1,67	1,77	1,77	1,77	1,75	1,789	1,789	1,771	1,789	1,789
F	Outros (especificar)	0,000%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Total			1,953%	47,13	31,44	31,55	31,56	31,44	31,79	29,61	31,44	31,44	31,44	31,06	31,445	31,45	31,44	31,45
4.2 Submódulo 4.2 - Intraornada																		
A	Intervalo para repouso e alimentação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente																		
4.1	Ausências Legais		47,13	31,44	31,56	31,56	31,44	31,79	29,61	31,44	31,44	31,44	31,06	31,45	31,45	31,44	31,45	31,45
4.2	Intraornada		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total			47,13	31,44	31,56	31,56	31,44	31,79	29,61	31,44	31,44	31,44	31,06	31,45	31,45	31,44	31,45	31,45
Módulo 5 - Insumos Diversos																		
A	Uniformes		66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33	66,33
B	Materiais			591,43	1.357,97	598,94	425,56	444,03	377,95	381,20	414,11	292,88	454,05	330,86	359,73	416,43	350,60	500,78
C	Materiais e Utensílios			8,45	9,99	8,79	5,15	8,79	8,79	12,42	5,15	5,15	8,79	12,42	5,15	8,79	8,79	5,15
D	Equipamentos																	
E	Outros (especificar)																	
Total			81,86	681,74	1.449,82	689,59	512,57	534,68	468,60	475,48	501,12	379,89	544,70	425,14	446,74	507,08	441,25	587,79
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro																		
A	Custos Indiretos	0,640%	29,89	25,26	30,18	25,31	24,11	24,44	22,88	23,65	23,97	23,54	24,21	23,67	23,11	23,82	23,48	24,61
B	Lucros	0,500%	23,50	19,86	23,73	19,90	18,96	19,21	17,99	18,59	18,85	18,51	19,03	18,61	18,17	18,73	18,46	19,35
Total			1,140%	53,39	45,12	53,91	45,22	43,07	43,65	40,86	42,24	42,82	42,05	43,24	42,28	41,28	42,55	43,96
C	Tributos																	
C.1	Tributos Federais (especificar)																	
C.1.1	PIS	0,650%	33,61	28,40	33,94	28,46	27,11	27,48	25,73	26,59	26,96	26,48	26,36	26,62	25,64	26,21	25,56	27,67
C.1.2	COFINS	3,000%	155,13	131,11	156,63	131,38	125,14	126,83	118,73	122,72	124,41	122,20	121,64	122,87	118,34	120,99	117,99	127,71
C.2	Tributos Estaduais (especificar)																	
C.3	Tributos Municipais (especificar)	5,000%	258,55	218,52	261,05	218,96	208,57	211,39	197,89	204,54	207,36	203,67	81,10	204,78	147,92	120,99	78,66	212,85
Total			8,650%	447,30	378,03	451,61	378,80	360,83	365,69	342,35	353,85	358,73	352,34	229,10	354,27	291,90	268,19	368,23

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO																	
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)																
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.413,15	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.627,75	1.516,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.590,29	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00	1.610,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.014,96	1.548,44	1.548,49	1.548,49	1.537,94	1.547,73	1.489,22	1.502,24	1.527,44	1.582,04	1.541,78	1.556,85	1.447,65	1.498,04	1.510,65	1.516,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	113,27	75,56	75,56	75,56	75,57	76,41	71,16	75,57	75,57	75,57	74,65	75,57	75,57	75,57	75,57	75,57
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	47,13	31,44	31,56	31,56	31,44	31,79	29,61	31,44	31,44	31,44	31,06	31,45	31,45	31,44	31,45	31,45
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	81,86	681,74	1.449,82	689,59	512,57	534,68	468,60	475,48	501,12	379,89	544,70	425,14	446,74	507,08	441,25	556,40
Subtotal (A + B +C+ D+E)		4.670,37	3.947,18	4.715,42	3.955,19	3.767,52	3.818,36	3.574,59	3.694,74	3.745,58	3.678,95	3.782,48	3.699,01	3.611,41	3.722,14	3.668,92	3.844,86
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	500,69	423,15	505,52	424,02	403,90	409,34	383,21	396,09	401,55	394,39	272,33	396,55	333,18	310,74	264,15	406,35
Valor Total do Posto		5.171,06	4.370,33	5.220,94	4.379,21	4.171,42	4.227,70	3.957,80	4.090,83	4.147,13	4.073,34	4.054,81	4.095,56	3.944,59	4.032,87	3.933,07	4.251,21

Referência: Processo nº SEI-140001/054482/2021

SEI nº 94784942